



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1659 de 25 de outubro de 1994.

"Acrescenta Artigo 5º a Lei nº 1.636 de 23 de julho de 1994, remunerando o atual 5º para Artigo 6º.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

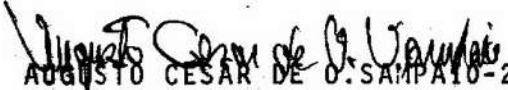
Art. 1º- Fica o quantitativo de Cargos de Confiança de que trata o Decreto nº 058 de 1º (primeiro) de julho de 1.991, acrescido de 50 (cinquenta) Cargos de Confiança, para atender a finalidade prevista na Lei nº 1.636 de 23 de julho de 1.994.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 1994.

  
EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

  
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário

  
AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.